
Inabilitação 1º e negociação com 2º colocado / PE:340/2022

1 mensagem

Compra Aberta Jundiaí [REDACTED]

12 de setembro de 2022 09:01

Bom dia!

Após análise dos documentos, informo que a licitante ROBERTO BORGHI, classificada em primeiro lugar, restou INABILITADA para o certame, em observância aos itens 10.5.12 e 10.5.13 do edital, em razão de ter enviado parcialmente as cópias dos documentos de habilitação e não ter entregado os originais / cópias autenticadas, conforme detalhamento abaixo:

- Não apresentou a certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial solicitada no item 6.3.1.
- O Balanço Patrimonial apresentado não possui registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro) e não estava acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, conforme exigido no item 6.3.2 e subitens.
- Não foram apresentados os índices contábeis exigidos no item 6.3.3.
- Deixou de atender o item 5.12, alínea b do edital, não entregando os catálogos técnicos.
- A proposta final foi enviada no formato do ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e não no modelo de proposta comercial Anexo II do edital, conforme exigido no item 5.12., alínea a.

Face ao exposto, passo a negociar com a empresa classificada em 2º lugar: CALEMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Sr. representante da empresa CALEMAS, fica concedido o prazo até as 10h01 de 12/09/2022 para sua confirmação se tem o interesse em atender à CIJUN com o valor final de proposta R\$1.586.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil reais), mesmo valor ofertado pelo 1º colocado.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Marchi Brotto

Pregoeira